



EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO E
DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA -
PPGEDUMAT NO ANO DE 2026-2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Comissão de Bolsas e do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente edital é a inscrição e a classificação de candidatos a bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado, do PPGEDUMAT.

1.2 As bolsas de estudo deverão ser priorizadas para os estudantes sem vínculo empregatício, e que não acumulem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio financeiro ou bolsa.

1.3 As bolsas remanescentes, após atendimento do item 1.2, poderão ser concedidas a estudantes com atividade remunerada ou que percebam outras bolsas, **pelo período máximo de seis meses (de setembro de 2026 até fevereiro de 2017), desde que** observado o atendimento ao regulamento de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Resolução nº 440 - CPOS/MAT/INMA/UFMS, de 19 de junho de 2023. **Após esse período a bolsa volta para o programa para novo edital.**

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Este edital tem caráter classificatório e as bolsas serão atribuídas quando e se houver cotas disponíveis.

2.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEDuMat/INMA.

2.3 O valor da bolsa para o aluno do curso de Mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e para o aluno do curso de Doutorado, de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), cedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou outras agências de fomento.

2.4 Este edital tem validade até **fevereiro** de 2027. Após esse período, o aluno deverá se candidatar a outro edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital seguirá o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo aluno interessado via Formulário: https://link.ufms.br/76hvp	03 a 07 de setembro de 2026 - 17 horas
Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições	07 de setembro de 2026

Recursos das inscrições indeferidas via e-mail: edumat.inma@ufms.br até às 17 horas	08 de setembro de 2026
Publicação do julgamento do recurso do indeferimento das inscrições	08 de setembro de 2026
Publicação do resultado preliminar	11 de setembro de 2026
Recursos do resultado preliminar via e-mail: edumat.inma@ufms.br até às 17 horas	12 de setembro de 2026
Publicação do julgamento do recurso e resultado final	13 de setembro de 2026

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1 A inscrição neste edital deverá ser realizada em resposta ao formulário disponível no link <https://link.ufms.br/76hvp> no período determinado pelo item 3.1 deste edital.

4.2 No referido formulário, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

A) Currículo Lattes (documento único em formato PDF);

B) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I, em formato PDF);

C) Tabela de pontuação preenchida com os documentos comprobatórios das ações e produções declaradas (Anexo II e documentos comprobatórios - na ordem da ficha - devem constituir um único arquivo, a ser enviado no formato PDF).

4.2.1 Os documentos anexos devem seguir rigorosamente a mesma ordem apresentada na Tabela de Pontuação. O não cumprimento acarretará o indeferimento dos anexos.

4.3 A documentação específica para concessão de bolsa será exigida à medida que houver bolsas disponíveis.

4.4 A inscrição a que se refere este edital é gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos às bolsas de mestrado ou doutorado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na tabela do Anexo II, somada à:

5.1.1 No caso do mestrado, nota da prova oral obtida no processo seletivo;

5.1.2 No caso do doutorado, nota do projeto de pesquisa obtida no processo seletivo.

5.2 A nota da prova oral (no caso do mestrado) ou do projeto de pesquisa (no

caso do doutorado) será considerada como critério de desempate para a classificação dos bolsistas.

5.3 A bolsa de mestrado/doutorado será concedida pelo período máximo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.4 A defesa, o desligamento do discente ou a inobservância de qualquer das regras previstas neste edital, na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, na resolução nº 440, de 19 de junho de 2023 do PPGEduMat/INMA, acarretará na transferência imediata da bolsa para outro candidato, seguindo-se o item 5.1 deste edital.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTÁGIO DOCÊNCIA

6.1 Exigir-se-á do candidato selecionado:

6.1.1 Dedicção integral às atividades do Programa no momento do cadastro da bolsa;

6.1.2 Apresentar um relatório semestral para a comissão de bolsas, com ciência do orientador, contendo um resumo das atividades desenvolvidas (incluindo frequência em grupos de pesquisa, desenvolvimento de dissertação/tese, seminários, dentre outros).

6.1.3 Realização de Estágio Docência em curso de graduação da UFMS, de acordo com as normas vigentes.

6.1.4 Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

6.1.4.1 o bolsista que obtiver C em duas disciplinas perderá a bolsa;

6.1.4.2 o bolsista que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

6.1.5 Os bolsistas deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista da respectiva agência de fomento.

6.1.6 O bolsista deverá respeitar/atender todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, das Portarias nº 76, de 14 de abril de 2010 e n.º 133 de 10 de julho de 2023 da CAPES, da Portaria Conjunta n.º 01, de 15 de julho de 2010 da CAPES e CNPq, da Instrução Normativa n.º 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023 e da Resolução nº 440, de 19 de junho de 2023, do PPGEduMat/INMA.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 13 de setembro de 2026.

7.2 Entrega de documentos adicionais: 13 de setembro de 2026.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo colegiado do PPGEduMat-INMA.

8.2 Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa - E-mail: edumat.inma@ufms.br.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2026.

JOÃO RICARDO VIOLA DOS SANTOS

Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo Viola dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/09/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6639443** e o código CRC **781DD0A1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005468/2023-22

SEI nº 6639443



ANEXO I
(EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 19, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Bolsa de Mestrado [] Bolsa de Doutorado []

Aluno (a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Endereço: _____

Orientador (a): Prof(a) _____

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, de de 2026.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



ANEXO II

(EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 19, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026)

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Inscrição:			
Candidato:			
Candidata usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2026? () Sim* () Não			
* Caso a resposta seja sim, anexar documento comprobatório no arquivo dos comprovantes de currículo.			
Curso:	Pós-Graduação em Educação Matemática		
OS DOCUMENTOS ANEXOS DEVEM SEGUIR RIGOROSAMENTE A MESMA ORDEM APRESENTADA NA TABELA DE PONTUAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DOS ANEXOS.			
		Preenchimento do candidato	
Atividade	Pontos	Qtd.	Total
1. Atividade Profissional			
Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o máximo de 1,4 pontos. (AUTENTICADO).	0,70		
Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o máximo de 0,6 ponto. (AUTENTICADO).	0,30		
Mestrado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 2 pontos. (AUTENTICADO)	2,00		
Doutorado: 4 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 4 pontos. (AUTENTICADO)	4,00		
Professor de ensino superior: 2 pontos por ano, até no máximo 10 pontos	2,00		
Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário: 1 pontos por ano, até no máximo 5 pontos	1,00		
Professor de ensino superior - Voluntário: 0,5 ponto por ano, até no máximo 2,5 pontos	0,50		

Professor da Educação Básica: 1,5 ponto por ano, até no máximo 7,5 pontos	1,50		
Orientação de Monografia de Especialização, concluída e defendida, até no máximo 4,5 pontos	1,50		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou similar, concluída e defendida, até no máximo 3 pontos	1,00		
Orientação de projetos de Iniciação Científica, até no máximo 3 pontos	1,00		
Orientação de Grupos do PIBID ou Residência Pedagógica, Orientação de grupo PET* (0,5 ponto por semestre)	0,50		
Participação em Banca Examinadora - Trabalho de Conclusão de Curso	0,50		
* Considerar cada estudante orientado no grupo como uma orientação, desde que o estudante tenha cumprido pelo menos um semestre de trabalho efetivo no grupo.			
2. Produção Científica (Referente Qualis 2017-2020)			
Artigos completos em periódico Qualis A1, A2, A3 e A4: 2 pontos por publicação; máximo 5 publicações.	2,00		
Artigos completos em periódico Qualis B1, B2, B3 e B4: 1,5 pontos por publicação; máximo 5 publicações.	1,50		
Artigos completos em periódico sem Qualis: 0,5 pontos por publicação; máximo 5 publicações.	0,50		
Livro autoria: 2 pontos por publicação; máximo 5 publicações.	2,00		
Livro co-autoria (com até mais dois co-autores): 1 ponto por publicação; máximo 5 publicações.	1,00		
Organização de Livro: 1 ponto por publicação; máximo 2 publicações.	1,00		
Capítulo de Livro: 1 ponto por publicação; máximo 5 publicações.	1,00		
Textos em jornais de notícias/revistas: 0,2 pontos por publicação; máximo 5 publicações.	0,20		
Organização de Anais de evento: 0,5 ponto por publicação; máximo 5 publicações.	0,50		
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional: 1 ponto por publicação; máximo 8 publicações.	1,00		
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional: 1,5 pontos por publicação; máximo 8 publicações.	1,50		
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional: 1,8 ponto por publicação; máximo 8 publicações.	1,80		

Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional: 0,3 ponto por publicação; máximo 8 publicações.	0,30		
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional: 0,5 ponto por publicação; máximo 8 publicações.	0,50		
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional: 0,7 ponto por publicação; máximo 8 publicações.	0,70		
Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional: 0,1 pontos por publicação; máximo 8 publicações.	0,10		
Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional: 0,2 pontos por publicação; máximo 8 publicações.	0,20		
Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional: 0,5 pontos por publicação; máximo 8 publicações.	0,50		
3. Participação em Eventos			
Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
Palestrante: 1,5 pontos por palestra; máximo 5 eventos.	1,50		
Apresentação de Trabalho Oral: 1 ponto por apresentação; máximo 8 eventos.	1,00		
Apresentação de Trabalho Poster: 0,5 ponto por apresentação; máximo 8 eventos.	0,50		
Ouvinte: 0,1 ponto; máximo 10 (Eventos com no mínimo 20 horas).	0,10		
Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
Palestrante: 2 pontos por palestra; máximo 5 eventos.	2,00		
Apresentação de Trabalho Oral: 1,2 ponto por apresentação; máximo 8 eventos.	1,20		
Apresentação de Trabalho Poster: 0,5 ponto por apresentação; máximo 8 eventos.	0,50		
Ouvinte: 0,2 ponto; máximo 10 eventos (Eventos com no mínimo 20 horas)	0,20		
Organização de evento			
Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil): 1 pontos por organização; máximo 5 eventos	1,00		
Estaduais ou Regionais no País: 0,5 ponto por organização; máximo 5 eventos.	0,50		
4. Outras Atividades Acadêmicas			

Participação, voluntária ou remunerada, em programas institucionais de pesquisa, docência ou extensão (PIBIC, PIVIC, PIBID, PROLICEN, PBEXT, PVEXT, Residência pedagógica, outros) (por semestre completo). Máximo um item.	0,50		
Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo). Máximo três itens.	0,20		
Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo). Máximo três itens.	0,20		
	TOTAL		
Local e data:			
Assinatura do Candidato:			

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005468/2023-22

SEI nº 6639566